

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 051/2017

Processo nº 2061/2017

Contratação de empresa de arbitragem para 12 (doze) jogos de Campeonato Municipal de Futebol de Campo série A e 12 (doze) jogos do Campeonato Municipal de Futsal feminino

**Secretaria de Esporte, Cultura
e Lazer**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Órgão requisitante:	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer
Nº requerimento:	25/2017
Data:	28 de setembro de 2017

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Contratação de empresa de arbitragem para 12 (doze) jogos do Campeonato Municipal de Futebol de Campo série A e 12 (doze) jogos do Campeonato Municipal de Futsal feminino.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Solicita contratação urgente de equipe de arbitragem para 4 rodadas (de 29 de agosto a 22 de setembro 2017) para os Campeonatos Municipais abaixo:

- a) Futsal Feminino livre (iniciou em 25/09/2017)
- b) Futebol de campo Masculino Livre Série A (iniciou em 24/09/2017)

Tal solicitação se dá em razão das seguintes situações:

- a) A empresa contratada para realizar a arbitragem dos campeonatos está sem a CND relativa aos Tributos Federais, o que impede que sejam feitas Requisições de Empenho em nome da mesma para realização dos serviços,
- b) A empresa acima referida está respondendo Processo Administrativo Apuratório a fim de apurar possíveis irregularidades cometidos no curso da execução da Ata de Registro de Preços, ficando a execução da referida Ata suspensa até julgamento final do processo;
- c) Os campeonatos encontram-se em andamento, não sendo possível o cancelamento dos mesmos, uma vez que diversas equipes do Município estão participando e seriam prejudicadas com o cancelamento;
- d) A disponibilidade de realizar novo certame licitatório somente após o dia 23 de setembro de 2017.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

OBS: 09.002.27.812.0015.2024-339039050009.002.27.812.0015.2024-3390390500

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

NOS LOCAIS QUE OCORRERÃO OS CAMPEONATOS CONFORME INFORMADO NA REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Horários:

CONFORME REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

CONFORME REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

MARCOS AURÉLIO MIELKE

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório:

b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços

d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

ROSELI AP. MIELKE
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 261/2018

Data 28/09/2018

Re:

Bus



ORÇAMENTO

Contratação de serviços de arbitragem: Futebol de campo, incluindo 1 árbitro 2 bandeiras e 1 mesario
12 jogos valor unitário R\$498,00

Contratação de serviços de arbitragem: Futsal feminino, incluindo 2 árbitros 1 mesario 1 cronometrista
12 jogos Valor unitário R\$241,00

26 290 088/0001-17

WILLIAN FERNANDO
MARCON - ME

RUA DR. GETÚLIO VARGAS, 865
CENTRO - CEP 83880-000
RIO NEGRO - PR

Willian fernando marcon

ORÇAMENTO
EMPRESA MARCOS ANTONIO MARQUES ME
MI EVENTOS E SERVIÇOS DE ARBITRAGENS

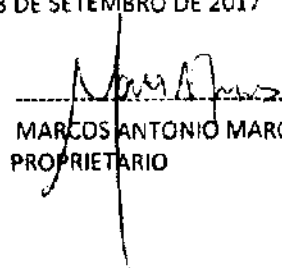
CNPJ-16.836.693/0001-97

RUA DALILA MUNIZ 295 BAIRRO BOM JESUS

CIDADE RIO NEGRO ESTADO PR

ITEM	QUAN TIDAD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALDRTOTAL
01	12	Jogos de futebol contendo 1 arbitro 2 assistentes e 1 mesario	498,00	5976,00
02	12	jogos de futsal feminino contendo 2 arbitros 1 mesario e 1 cronometrist a	241,00	2892,00

RIO NEGRO 28 DE SETEMBRO DE 2017


MARCOS ANTONIO MARQUES
PROPRIETARIO

MKR SERV.DE ARBITRAGENS
MICHELI KARINE ROSA -ME
CNPJ-14.745.235/0001-17

ORÇAMENTO DE ARBITRAGEM

EMPRESA =MICHELI KARINE ROSA ME CNPJ-14.745.235-0001-17
ENDEREÇO-RUA AMALIA SCHELBAUER 58 SALA BAIRRO ALTO
RIO NEGRO PR FONE-47 8464 6309 47 3645 3578
EMAIL = mkr.amos_@hotmail.com

descrição	unidade	descrição	valor unitario	valor total
Futebol de campo- serviço de arbitragem de futebol de campo 1º divisão	12 jogos	1 arbitro 2 assistentes e mesario	495,00	5.940,00
item 2-serviço de arbitragem de futsal feminino	12 jogos	2 arbitros 1 mesario e 1 cronometrista	239,00	2868,00

RIO NEGRO ,PR EM 28 de setembro DE 2017

14 745 235/0001

MICHEL KARINE ROSA ME

RUA AMALIA SCHELBAUER, 58
BAIRRO ALTO - CEP 83880-000
RIO NEGRO - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer.
2. Objeto: Contratação de empresa de arbitragem para 12 (doze) jogos do Campeonato Municipal de Futebol de Campo série A e 12 (doze) jogos do Campeonato Municipal de Futsal feminino.
3. Valor Máximo Estimado R\$ 8.808,00 (Oito mil, oitocentos e oito reais).
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
09.002.27.812.0015.2024-3390390500				

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária☐ Não há Saldo Orçamentário

Obs: _____

Sideney do N. Miorine
SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
 Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

28/09/2017

1. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

Cristiano Quadros
CRISTIANO QUADROS
 Secretário de Administração e Finanças

28/09/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL

(X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

28/09/2017

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- () Convite
- () Pregão Presencial
- () Pregão Eletrônico
- () Tomada de Preços
- () Concorrência
- () Concurso
- (X) Dispensa de Licitação
- () Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer a Contratação de empresa de arbitragem para 12 (doze) jogos do Campeonato Municipal de Futebol de Campo série A e 12 (doze) jogos do Campeonato Municipal de Futsal feminino.

A Contratação se faz necessária com urgência, devido a empresa contratada anteriormente estar inabilitada para prestar os serviços junto a Prefeitura.

Os campeonatos encontram-se em andamento, não sendo possível os cancelamentos dos mesmos, uma vez que diversas equipes seriam prejudicadas.

Pelo que solicitamos que a contratação seja realizada através de Dispensa de Licitação, na forma do art. 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Encaminha-se à Assessoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

28/09/2017

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:62B80159

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 003/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3-PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Ziguowski	10.339.874-0-PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8-PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7-PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorine	5.417.001-7-PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9-PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0-PR	060.676.659-64
Suplente	Claudinei de Siqueira	9-C 3.270.260-SC	003.410.909-99
Suplente	Neili Fortescki Gassner	8.059.291-4-PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:0FFD51BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 004/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8-PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7-PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9-PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0-PR	060.676.659-64
SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE	5.417.001-7-PR	856.970.879-34
NEILI FORTLESCKI GASSNER	8.059.291-4-PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGOVSKI	10.339.874-0-PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:B49E8201

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**NOMEIA CRISTIANO QUADROS PARA
EXERCER o cargo de provimento em comissão de
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS.**

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Cristiano Quadros**, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.485.032-2/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário de Administração e Finanças**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:027EEC0B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 005/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

010

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **2061/2017**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Dispensa de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação sobre a possibilidade de efetuar contratação emergencial para **contratação de empresa de arbitragem para 12 (doze) jogos do Campeonato Municipal de Futebol de Campo série A e 12 (doze) jogos do Campeonato Municipal de Futsal feminino**, em atendimento à Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer através da contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria Interessada, onde descreveu e justificou objetivamente a necessidade da contratação pretendida, em razão das seguintes situações:

a) A empresa contratada para realizar a arbitragem dos campeonatos está sem a CND relativa aos Tributos Federais, o que impede que sejam feitas Requisições de Empenho em nome da mesma para realização dos serviços,

b) A empresa acima referida está respondendo Processo Administrativo Apuratório a fim de apurar possíveis irregularidades cometidos no curso da execução da Ata de Registro de Preços, ficando a execução da referida Ata suspensa até julgamento final do processo;

c) Os campeonatos encontram-se em andamento, não sendo possível o cancelamento dos mesmos, uma vez que diversas equipes do Município estão participando e seriam prejudicadas com o cancelamento;

d) A disponibilidade de realizar novo certame licitatório somente após o dia 23/09/2017.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, o contador responsável informou a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar a contratação direta foi dada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que restou configurada a situação emergencial no presente caso, conforme artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93, o qual prevê expressamente essa possibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

011

quando se tratar de atendimento de situação de emergência que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas.

2. Da análise:

Trata-se de pedido de Dispensa de Licitação por emergência para contratação emergencial para contratação de empresa de arbitragem para 12 (doze) jogos do Campeonato Municipal de Futebol de Campo série A e 12 (doze) jogos do Campeonato Municipal de Futsal feminino.

A contratação direta de fornecedor nos casos de urgência encontra guarida no artigo 24, IV, da Lei de Licitações, que dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - **nos casos de emergência** ou de calamidade pública, **quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas**, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, **e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial** ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

(...)

Conforme exposto acima, vemos que a Lei de Licitações permite a dispensa de licitação para atendimento de situação emergencial, desde que no caso concreto esteja indiscutivelmente configurada esta situação, através do preenchimento de alguns pressupostos trazidos no inciso IV, que seriam:

- a) A ocorrência de situação fática que importe na necessidade de atendimento imediato para proteção de certos interesses;
- b) Que esses interesses sejam tutelados pelo ordenamento jurídico;
- c) A demonstração efetiva e concreta da potencialidade de dano;
- d) Que o dano, além de provável, se mostre iminente e gravoso;
- e) Que a imediata medida adotada pela Administração (via contratação direta) se mostre o meio adequado, efetivo e eficiente para afastar o risco iminente detectado;
- f) Que a contratação direta seja efetuada nos limites necessários para o afastamento do risco até que providências sejam tomadas para a viabilização do processo licitatório, posto que este é a regra, sendo a dispensa, exceção.

Feitas estas considerações, passamos para a análise do presente caso.

Trata-se de situação fática apresentada pela Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer que necessita realizar a contratação de empresa de arbitragem para 12 (doze) jogos do Campeonato

23



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

012

Municipal de Futebol de Campo série A e 12 (doze) jogos do Campeonato Municipal de Futsal feminino, em razão das justificativas apresentadas no item 1 deste parecer.

No caso em análise, considera-se a hipótese descrita no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 como uma situação em que a ausência da contratação imediata do objeto em questão (o qual é considerado urgente perante uma situação emergencial) cria um risco considerável de prejuízo e comprometimento da realização do evento, o qual é prestigiado por inúmeras pessoas da cidade e região, bem como prejuízo ao erário face aos valores investidos no evento.

Vale ressaltar a lição de Edgar Guimarães¹ quanto ao tema:

"Nesses casos, há um manifesto antagonismo entre a realidade burocrática típica da instauração e processamento da licitação e a urgência no atendimento da situação emergencial. Em outros termos, significa que a realização de certame licitatório é incompatível com a natureza emergencial da demanda, que apenas seria agravada se a execução do objeto se subordinasse ao dever de licitar. Daí a opção legislativa de, nesses casos, estabelecer uma hipótese de dispensa de licitação."

Ainda quanto às hipóteses de dispensa em razão de situação emergencial é relevante considerar que a demora na realização da licitação poderia acarretar a ineficácia da contratação, visto que a demora na contratação do objeto poderia causar danos irreparáveis a paciente, face ao risco em que está exposta por sua condição de deficiente intelectual.

Nesse sentido é válido o posicionamento de o entendimento de Marçal Justen Filho²:

"O dispositivo enfocado refere-se aos casos em que o decurso de tempo necessário ao processo licitatório normal impediria a adoção de medidas indispensáveis para evitar danos irreparáveis. Quando fosse concluída a licitação, o dano já estaria concretizado. A dispensa de licitação e a contratação imediata representam uma modalidade de atividade acautelatória dos interesses que estão sob a tutela estatal".

Se faz relevante ressaltar a posição do TCU no que diz respeito à contratação direta em situações de emergência, senão vejamos:

RECURSOS DE RECONSIDERAÇÃO EM PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. QUESTÕES RELACIONADAS A LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSAS FUNDAMENTADAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA. PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO APRESENTADO PELO ADMINISTRADOR. NÃO-PROVIMENTO DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA.

1. A situação prevista no art. 24, VI, da Lei nº 8.666/93 não distingue a emergência real, resultante do imprevisível, daquela resultante da incúria ou inércia administrativa, **sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.**

2. A incúria ou inércia administrativa caracteriza-se em relação ao comportamento individual de determinado agente público, não sendo possível falar-se da existência de tais situações de forma genérica, sem individualização de culpas". (ACÓRDÃO 1876/2007-PLENÁRIO, PROCESSO Nº 008.403/1999-6, REL. AROLD SEDRAZ, 14.09.2997).

¹ GUIMARÃES, Edgar. *Contratação Direta: Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível*. Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013, p. 38.

² JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 15. Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 338.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

013

Conforme podemos extrair da leitura da jurisprudência retro apresentada, é cabível a contratação direta, seja qual for a origem da emergência, o que não é desprovido de consequências jurídicas.

Nesse sentido é pertinente a Orientação Normativa nº 11/2009 da Advocacia Geral da União, a qual dispõe o seguinte:

ON nº 11/2009 da AGU: "A contratação direta com fundamento no inc. IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, exige que, concomitantemente, seja apurado se a situação emergencial foi gerada por falta de planejamento, desídia ou má gestão, hipótese que quem lhe deu causa será responsabilizado na forma da lei".

No que tange à definição de situação emergencial podemos tomar como situação de emergência aquelas situações onde há necessidade de atendimento imediato a determinados interesses, cuja demora em realizar a prestação causaria o risco de sacrificar valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Considerando que o processo licitatório pressupõe certa demora em seu trâmite, condicionar a contratação à realização da licitação concretizaria o sacrifício a esses valores.

Destarte, entendemos que há possibilidade de que o processo se dê através de dispensa de licitação, por restar preenchido o requisito de caráter emergencial, conforme preconiza o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

Contudo, uma vez que há necessidade de manutenção do objeto, visto que os Campeonatos Municipais ainda se estenderão por longo período, deverá ser realizada nova análise sobre a realização de procedimento licitatório, o qual deverá estar adequado à modalidade correta em função do valor total da contratação.

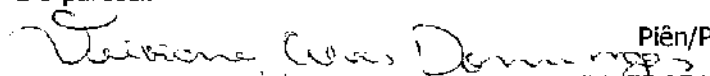
3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atender a pretensão através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Dispensa de Licitação trazida pelo artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Não obstante, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados, bem como a orientação descrita no item 2 deste parecer.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação da dotação orçamentária e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.


Veiviane Alves Domingos - OAB/PR 75.274

Piên/PR, 28 de setembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2017 PROCESSO Nº 2061/2017

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

Objeto: Contratação de empresa de arbitragem para 12 (doze) jogos do Campeonato Municipal de Futebol de Campo série A e 12 (doze) jogos do Campeonato Municipal de Futsal feminino.

Contratado: **MICHEL KARINA ROSA ME**

CNPJ: 14.745.235/0001-17

Endereço: Rua Amália Schelbauer, nº 58, Bairro Alto, em Rio Negro/PR, CEP 83880-000.

Valor Total: R\$ 8.808,00 (Oito mil, oitocentos e oito reais).

Dotações Orçamentárias: 09.002.27.812.0015.2024-3390390500

PRAZO DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta dias) após a emissão da Requisição de Empenho.

Piên/PR, 28 de setembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

015

ANEXO I

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMPEONATO MUNICIPAL FUTEBOL MASCULINO SÉRIE A (EXECUÇÃO NOS DOMINGOS)	Jogo	12	R\$ 495,00	R\$ 5.940,00
2	CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL FEMININO LIVRE (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA A NOITE)	Jogo	12	R\$ 239,00	R\$ 2.868,00

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.745.235/0001-17 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 01/12/2011	
NOME EMPRESARIAL MICHEL KARINE ROSA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MKR SERVICOS DE ARBITRAGEM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R AMALIA SCHELBAUER		NÚMERO 58	COMPLEMENTO
CEP 83.880-000	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO ALTO	MUNICÍPIO RIO NEGRO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 9243-2779 / (41) 8265-0376	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/09/2017 às 16:51:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
28/09/2017 - 16 16 48**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90580534-70	Inscrição CNPJ 14.745.235/0001-17
Nome Empresarial	Micheli Karine Rosa	
Endereço	Rua Amalia Schelbauer, 58. Bairro Alto 83880-000 - Rio Negro - PR	
Telefone	(47)3642-8810	
E-mail	MKR.RAMOS_@HOTMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	4763-6/02 - Comercio Varejista de Artigos Esportivos	
Características do Estabelecimento	Unidade Não Produtiva (Unidade Auxiliar)	
Unidade Auxiliar		
Início das Atividades	12/2011	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 07/2016	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 12/2011	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2016	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

Imprimir + Fechar

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 14745235/0001-17
Razão Social: MICHELI KARINE ROSA
Nome Fantasia: MKR SERVICOS DE ARBITRAGEM
Endereço: RUA AMALIA SCHELBAUER 58 / ALTO / RIO NEGRO / PR /
83880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2017 a 17/10/2017

Certificação Número: 2017091802013060878565

Informação obtida em 28/09/2017, às 13:28:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICHELI KARINE ROSA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.745.235/0001-17

Certidão nº: 137763289/2017

Expedição: 28/09/2017, às 13:31:43

Validade: 26/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICHELI KARINE ROSA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.745.235/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MICHELI KARINE ROSA - ME
CNPJ: 14.745.235/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:23:05 do dia 04/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2018.

Código de controle da certidão: **8B26.D9DD.F648.910C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016978502-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.745.235/0001-17**

Nome: **MICHELI KARINE ROSA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 28/10/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 28 de Setembro de 2017

NEGATIVA Nº: 2421/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE5T34424BQB

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MICHELI KARINE ROSA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA

59731

CNPJ/CPF

14.745.235/0001-17

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

ENDEREÇO

RUA AMALIA SCHELBAUER, 58 - ALTO CEP: 83880000 Rio Negro - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos esportivos

DECLARAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 051/2017

A empresa MICHELLE KADINE REIS ME, inscrita no CNPJ nº 14.745.235/000117,
Inscrição Estadual nº 905.825.34/70, sediada na Rua Amália Schellbauer,
nº 58, bairro Alto, CEP: 83860-000, na cidade de
Rio Negro, estado de PARANÁ, DECLARA, para os fins
de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este
município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Rio Negro/PR, em 28 de setembro de 2017.

MICHELLE KADINE REIS
Nome e assinatura do responsável

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

DECLARAÇÃO

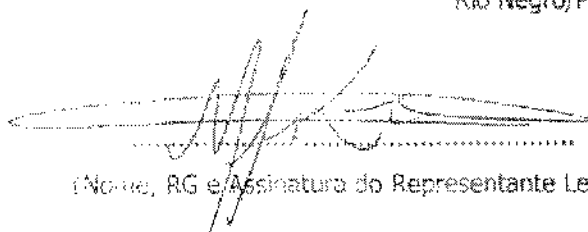
michele *9.100.784-1* *17*
michele *9.100.784-1* *17*, inscrita no CNPJ/MF sob o nº *14.745.235/0001-17* por intermédio de seu Representante Legal, Sr(a) *michele* *9.100.784-1*, portador(a) da Carteira de Identidade nº *9.100.784-1*, inscrito no CPF/MF sob o nº *332576.148.93*, DECLARA, para fins da **DISPENSE DE LICITAÇÃO nº 51/2017** sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☒ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das verações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Rio Negro/PR, 28 de setembro de 2017



(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

michele B. Zera
9.100.784-1

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
 CONFERE COM O ORIGINAL

PRESELO

Data da consulta: 28/09/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 14.745.235/0001-17

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **MICHELI KARINE ROSA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/12/2011**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	14745235000117
Nome :				

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	14745235000117
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 29/09/2017 08:10:41

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 14745235000117

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 11 de outubro de 2017, às 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 29 de setembro a 11 de outubro de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piê/PR, 28 de setembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregocira

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:04651E1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017

PROCESSO Nº 2055/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de scanner para os veículos da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 11 de outubro de 2017, às 14h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 28 de setembro a 11 de outubro de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piê/PR, 28 de setembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregocira

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:E647DE13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2017

PROCESSO Nº 2061/2017

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.
Objeto: Contratação de empresa de arbitragem para 12 (doze) jogos do Campeonato Municipal de Futebol de Campo série A e 12 (doze) jogos do Campeonato Municipal de Futsal feminino.
Contratado: MICHELI KARINA ROSA ME
CNPJ: 14.745.235/0001-17
Endereço: Rua Amália Schelbauer, nº 58, Bairro Alto, em Rio Negro/PR, CEP 83880-000.
Valor Total: R\$ 8.808,00 (Oito mil, oitocentos e oito reais).
Dotações Orçamentárias: 09.002.27.812.0015.2024-3390390500
PRAZO DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta dias) após a emissão da Requisição de Empenho.

Piê/PR, 28 de setembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:F5F515C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9742/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017, RESOLVE:

Prorrogar por 90 (noventa) dias, a partir do dia 26 de setembro de 2017, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 9398/2017, do dia 24 de Janeiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1177, concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 28 de setembro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9933C25D

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1765/2017

PRORROGA O PRAZO PARA REVERSÃO DE DOMÍNIO A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 721/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná. Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Lei, o prazo para reversão de domínio a que se refere o artigo 2º da Lei Municipal nº 721/2004, que *Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar à COHAPAR a área que especifica e dá outras providências.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei nº 721/2004.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2017

PROCESSO Nº 2061/2017

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer. **Objeto:** Contratação de empresa de arbitragem para 12 (doze) jogos do Campeonato Municipal de Futebol de Campo série A e 12 (doze) jogos do Campeonato Municipal de Futsal feminino. **Contratado:** MICHELI KARINA ROSA ME. CNPJ:

14.745.235/0001-17 **Endereço:** Rua Amália Schelbauer, nº 58, Bairro Alto, em Rio Negro/PR, CEP 83880-000. **Valor Total:** R\$ 8.808,00 (Oito mil, oitocentos e oito reais). **Dotações Orçamentárias:** 09.002.27.812.0015.2024-3390390500 **PRAZO DE PAGAMENTO:** em até 30 (trinta dias) após a emissão da Requisição de Empenho.

Piên/PR, 28 de setembro de 2017.

LIVINO TURECK - Prefeito

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

- » ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
- » CONCURSO PÚBLICO DE 2015
- » CONTRATOS
- » PORTARIAS
- » PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS MAIS VISTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

031

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **2061/2017 (Dispensa de Licitação nº 051/2017)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Homologação de Dispensa de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Dispensa de Licitação nº 051/2017, cujo objeto é a **contratação emergencial para Contratação de empresa de arbitragem para 12 (doze) jogos do Campeonato Municipal de Futebol de Campo série A e 12 (doze) jogos do Campeonato Municipal de Futsal feminino**, em atendimento à Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, informando o objeto da pretensão e a justificativa do pedido.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que se configurou a situação emergencial no presente caso, a qual está enquadrada no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, o qual prevê expressamente essa possibilidade quando se tratar de atendimento de situação de emergência que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Dispensa de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação do fornecedor, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo com base na redação do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Por todo o exposto, bem como pela acurada apreciação do presente, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

032

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 29 de setembro de 2017.


Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2017

PROCESSO Nº 2061/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO o processo nº 2061/2017, referente à Dispensa de Licitação nº 051/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa de arbitragem para 12 (doze) jogos do Campeonato Municipal de Futebol de Campo série A e 12 (doze) jogos do Campeonato Municipal de Futsal feminino para a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **MICHELI KARINA ROSA ME**. No Valor Total: R\$ 8.808,00 (Oito mil, oitocentos e oito reais).

Piên/PR, 29 de setembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR****034**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO**Requisição**

Número **5402** Tipo **Ordinário** Emitido em **29/09/2017**

Lançamento integrado

Requisição de compra
33407/2017

Forma de pagamento

EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Licitação					Contrato		
Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	ID	Número	Aditivo
Processo dispensa	51/2017	Normal	455	29/09/2017			
Credor					CPF/CNPJ		
Fornecedor					14.745.235/0001-17		
Endereço					Bairro		
RUA AMALIA SCHELBAUER, 58							
Cidade/UF		CEP	Matricula	Fone	FAX		
Rio Negro/PR		83880-000	15747-3	41 82650376			
Certidões		Certidão			Validade		
Documentos		132959871/2017			07/01/2018		
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS		5116.FC1F.8E43.CE7A			09/10/2017		
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN							

Classificação da despesa**09 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER****09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER****27.812.0015.2024 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER****3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS****2460 00000 Recursos Ordinários (Livres)****Valor**
R\$ 8.808,00**Itens da requisição**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
15251	CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL FEMININO LIVRE (EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA A NOITE)	JG	12,00	R\$ 239,00	R\$ 2.868,00
15252	CAMPEONATO MUNICIPAL FUTEBOL MASCULINO SÉRIE A (EXECUÇÃO NOS DOMINGOS)	JG	12,00	R\$ 495,00	R\$ 5.940,00

Marcia Zlgovski
Emissor